



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI N.º 2.184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 19.363,30 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para fazer face às despesas de Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Paloma, nas seguintes dotações Orçamentárias:

2.9- 4.4.90.92/27.812.0014.1.055 -Cobertura Quadra Poliesportiva B. Paloma
R\$ 19.363,30 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Art. 2.º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

2.9- 4.5.90.52-26.782.0013.1.038 – Aquisição de Máquinas e Veículos Usados
R\$ 19.363,30 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS 21
DE OUTUBRO DE 2.005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal